NOVO BANCO

Documento de Informação Adicional

Seguro de Capitalização NB Poupança Garantida - Fundo Carteira Nova

1. Mercado Alvo a que se destina o produto

Tipo de Investidor Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

Conhecimentos e experiência
Este investimento destina-se a investidores que têm conhecimentos básicos, não dispondo necessariamente de conhecimentos ou experiência financeira anterior em produtos financeiros semelhantes, isto é adequado para investidores iniciados, mas tendo capacidade para compreender o produto e o seu perfil de risco/rendibilidade, e tomar uma decisão de investimento informada com base na informação disponível no Documento de Informação Fundamental.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas Investimento dirigido a Investidores que não têm capacidade para suportar perdas no capital investido, para além dos custos, encargos e impostos decorrentes do investimento e que aceitam o risco de incumprimento do Produtor (GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A), do Produto ou dos emitentes dos investimentos em que o Produto investe.

Tolerância ao risco
Investimento dirigido a Investidores com tolerância baixa ao risco, ou seja, ao nível 1 de acordo com o Indicador Sumário de Risco (SRI) constante do DIF (Documento de Informação Fundamental) do produto.

Indicador Sumário de Risco (SRI):

1	2	3	4	5	6	7

Risco mais baixo ⟷ Risco mais elevado

O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

Objetivos e necessidades: Investimento dirigido a Investidores que procuram o crescimento do capital e têm um horizonte de investimento em linha com o período de detenção recomendado do Produto (Investimento Longo prazo - 8 anos e 1 dia).

Idade: Este investimento é dirigido a clientes com idade maior ou igual a 16 anos

2. Fiscalidade:

I – DEDUÇÕES À COLETA - Este seguro não é dedutível à coleta.

II - REEMBOLSO: TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos são considerados categoria E (Rendimentos de Capitais).

Se o Tomador do Seguro solicitar o reembolso total do capital acumulado no seguro o contrato será tributado à taxa liberatória de 28% (22,4% nos Açores). No entanto, neste caso, quando o montante dos prémios (montantes entregues) pagos na primeira metade da vigência do contrato representar pelo menos 35% da totalidade daqueles:

- são excluídos da tributação 20% do rendimento, se o reembolso se verificar após o 5º ano e antes do 8º ano de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 22,4% sobre os rendimentos / 17,92% nos Açores);

- são excluídos da tributação 60% do rendimento se o reembolso ocorrer após os primeiros 8 anos de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 11,2% dos rendimentos / 8,96% nos Açores).

Definição de Rendimento: consideram-se rendimentos de capitais a diferença positiva entre os montantes pagos a título de reembolso, adiantamento ou vencimento de seguros e operações do ramo «Vida» e os respetivos prémios (montantes entregues) pagos ou importâncias investidas.

Por Morte do Segurado: Neste caso o seguro não está sujeito a I.R.S..

III - IMPOSTO DE SELO
O seguro não está sujeito a Imposto do Selo [independentemente do(s) Beneficiário(s) designado(s)].

Nota: Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal. O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

Diretiva C.R.S (COMMON REPORTING STANDARDS - 2014/107/EU): Os contratos subscritos a partir de 01 de Janeiro de 2016 passam a estar qualificados para fins de "reporte" à Autoridade Tributária no âmbito da Diretiva C.R.S, que adotou a troca automática de informações do "Common Reporting Standard" entre os Estados Membros.

NOVO BANCO

3. Estimativas de Custos e Encargos

Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor

Investimento: 10.000 EUR			
Cenários	**Em caso de resgate após 1 ano**	**Em caso de resgate após 4 anos (metade do período de retenção recomendado)**	**Em caso de resgate após 8 anos e 1 dia (Período de retenção recomendado)**
Total dos custos	€246,93	€225,96	€374,17
Impacto no retorno anual (RIY)	2,47%	0,56%	0,46%
Pagamentos de terceiros recebidos pelo Novo Banco*	0,40%[1] (€ 40,00) + 1%[2] (€100,00)	0,40%[1] (€160,00) + 0,25%[2] (€25,00)	0,40%[1] (€320,00)

(*) Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma percentagem da comissão de gestão (1) e da comissão de resgate (2) da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

• Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros.

• Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;

• Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

Este pagamento não implica nenhum custo adicional para o investidor.

Composição dos custos: O quadro a seguir indica:
- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Este quadro mostra o impacto no retorno anual			
Custos pontuais	Custos de entrada	0,00%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos.
	Custos de saída[2]	0,00%*	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	0,08%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.
	Outros custos recorrentes	0,38%+	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.
Custos acessórios	Comissões de desempenho	0,00%	O Fundo não paga Comissões de Desempenho.
	Juros transitados	0,00%	Não aplicável.

(*) A comissão de reembolso, incide sobre o saldo da apólice e é de: 1ª anuidade: 3% sobre o saldo da apólice; 2ª anuidade: 2% sobre o saldo da apólice; 3ª anuidade: 1% sobre o saldo da apólice; 4ª e 5ª anuidade: 0,5% sobre o saldo da apólice; Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado. Esta comissão não se aplica no vencimento do contrato.
(+) Estes custos incluem a comissão de gestão anual de no máximo 1,50%, podendo ser inferior se o Produtor assim o decidir. É aplicada apenas caso o Fundo Autónomo Carteira Nova gere resultados positivos.